



## LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 006/2024

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de Licença Especial de Ruído à **Fábrica da Igreja Paroquial de Requeixo**, representada por Ângela Marisa de Oliveira Lopes da Fonseca, consubstanciada em:

### **Atividade Ruidosa Temporária:**

Festa em Honra de Santo Amaro

### **Tipo de Atividade e Ruído Associado:**

Tipo B

### **Titular:**

Fábrica da Igreja Paroquial de Requeixo

### **Localização da Atividade:**

Largo da Travessa das Poceiras – Freguesia de Requeixo, N.º Sr.ª de Fátima e Nariz

### **Validade:**

Dias 19, 20 e 21 de janeiro de 2024

### **Horário Autorizado:**

**1 - Atuação e execução de música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:**

- **Dia 19 de janeiro (sexta-feira): das 22H00 às 01H00;**
- **Dia 20 de janeiro (sábado): das 22H00 às 01H00.**

**1.1 - Arruada com música ao vivo, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:**

- **Dia 21 de janeiro (segunda-feira): das 14H00 às 22H00.**

**1.2 - Execução de música gravada, música ambiente, com utilização de equipamento de amplificação sonora:**

- **Dia 19 de janeiro (sexta-feira): das 09H00 às 22H00;**
- **Dia 20 de janeiro (sábado): das 12H00 às 22H00.**



**2 - Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:**

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Policia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro